



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

Decreto nº 10 de 30 de agosto de 2024

“Dispõe sobre aprovação do regulamento do 8º concurso municipal de qualidade de cafés do município de Durandé e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe o art. 93, VI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a importância da agricultura como propulsora do crescimento deste município;

Considerando a necessidade de incentivar o produtor e divulgar a produção de café do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o regulamento do 8º Concurso Municipal de Qualidade de Cafés de Durandé.

Art. 2º - As despesas decorrentes da realização do 8º Concurso Municipal de Qualidade de Cafés de Durandé ocorrerão sob a seguinte **Dotação Orçamentária**: 04.122.0004.2109 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente e **Elemento de Despesa**, 3.3.90.36.00, Ficha 577.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 30 de agosto de 2024.

Adriano Alves Feitosa - Prefeito Municipal